

Aviso nº 4/2024-CEC/CONSU

Rio Branco, 04 de julho de 2024.

Aos

Candidatos a Reitora(a) e Diretor(a)-Geral de Campi

Processo de consulta eleitoral aos cargos de Reitor(a) do IFAC e Diretores(as)–Gerais dos campi Rio Branco, Rio Branco Baixada do Sol, Sena Madureira, Xapuri, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, referentes ao período de 2024 a 2028.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Assunto: Orientações sobre o vídeo de campanha, nos termos do art. 20º, do Edital n 01/2024-CEC/CONSU/IFAC

Senhor(a)

1. O Edital n 01/2024-CEC/CONSU/IFAC, prevê o seguinte acerca da produção e divulgação de vídeos voltados para a campanha interna, pleito 2024:

Art. 20. Será facultado aos candidatos o envio às comissões locais de um único vídeo a ser publicado no sítio da instituição, na página específica do processo eleitoral.

§1º O vídeo não poderá ser gravado em ambientes restritos ou que impeçam o bom andamento dos trabalhos.

§2º A produção e edição do vídeo deverá ser às expensas do candidato, vedada a utilização de recursos ou equipamentos de qualquer das unidades da instituição, entretanto, será permitido utilizar de imagens do Ifac, posto ser o ambiente de seus trabalhos.

§3º O vídeo deverá respeitar o tempo máximo de cinco minutos

2. Desse modo, orientamos a todos os (as) candidato (as) que observem as seguintes regras para a edição e fechamento do arquivo de mídia, cujo o vídeo não poderá conter, diretamente ou indiretamente:

- conteúdo protegido por direitos autorais;
- referências a marcas, empresas, partidos políticos e similares; e
- qualquer outra referência que fuja do escopo da instituição e do objeto final (Eleições Ifac 2024)

2.1. A Comissão Eleitoral local analisará qualquer mídia encaminhada à luz dos itens acima mencionados, podendo negar o arquivo e solicitar o ajuste ao(a) candidato(a).

2.2. Assim, contamos para que o atual processo eleitoral transcorra de forma tranquila, sem imprevistos e sem cometimento de qualquer infração ou descumprimento de qualquer previsão legal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 04/07/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951954** e o código CRC **9E8238AB**.
